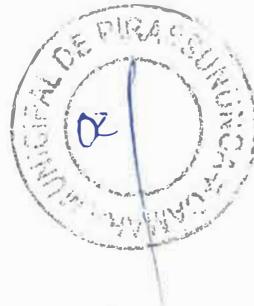




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 48/2019 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de
7 (sete) dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 03 de 09 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 04 de 09 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 19 de 09 de 2019.

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 09 de 2019.

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 09 de 2019.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	Vias Públicas	1	1	0	127	127
Total do Acréscimo						127

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECAPE EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA

Discriminação					Total
	2019				
Recursos através da verba Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	127				127

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília

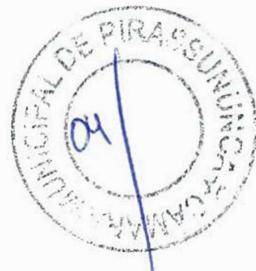




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.**

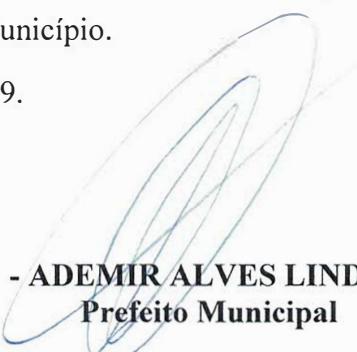
A proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar nº 2019.055.024-2, cujo repasse será formalizado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para investimento em infraestrutura urbana no Município e deverá ser utilizado no recape das Ruas Silvio Gravina, Antonio Duarte de Oliveira e Clodomir Ferreira de Albuquerque, todas do Jardim Brasília. O valor restante, qual seja, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será coberto com recursos próprios da fazenda municipal.

Anexo a esta justificativa colacionamos Planilha Orçamentária da Obra pretendida, bem como, croqui de localização das Ruas onde será realizado o recapeamento.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de agosto de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Infraestrutura Urbana - Recapeamento asfáltico em CBUQ capa espessura compactada acabada de 3 cm, em Rua Silvio Gravena, Rua Antonio Duarte de Oliveira e Rua Clodomir Ferreira de Albuquerque no bairro Jardim Brasília na cidade de Pirassununga SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CPOS - BOLETIM 176 com desoneração

Base 23/07/2019 Base 23/07/2019

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ bdi	OR Valor Total s/ bdi	TOTAL com BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.967,31
CPOS	020802	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	392,72	494,55	2.356,32	2.967,31
	2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						126.705,95
CPOS	5401410	Varrição de pavimento para recapeamento	m ²	3.233,28	0,54	0,68	1.745,97	2.198,70
CPOS	5403230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	3.233,28	5,29	6,66	17.104,05	21.539,13
CPOS	5403210	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm inclusive transporte. AF_03/2017	m ³	97,00	842,95	1.061,53	81.766,15	102.968,11
SUBTOTAL GERAL sem BDI								RS 102.972,49
CUSTO TOTAL COM BDI								RS 126.831,22
TOTAL GERAL								RS 126.831,22

Obs: índice de maior relevância: código 5403210 - construção pavimento CBUQ capa 3 cm

João Ladislau Pinto
CREA-SP: 5060121766

ART: 28027230172892540

Latitude: -22°01'80"S
Longitude: -47°25'70"O





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO:
PIRASSUNUNGA

DATA BASE
23/07/2019

OBJETO:

Execução de Recapeamento de diversas ruas loteamento Jd.
Brasília

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

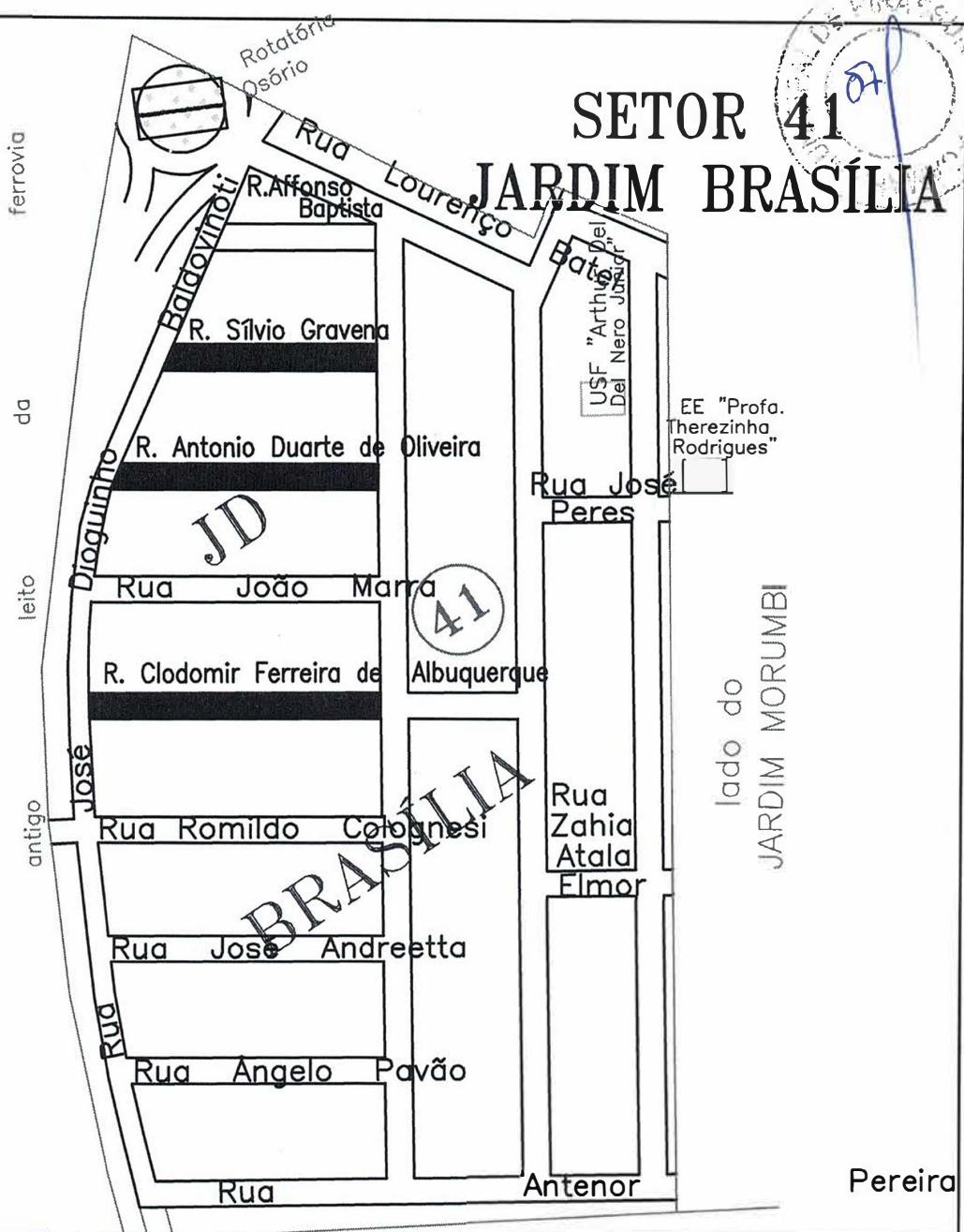
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1 ^ª ETAPA		2 ^ª ETAPA		3 ^ª ETAPA		TOTAL	
			PERÍODO 10 DIAS		PERÍODO 10 DIAS		PERÍODO 10 DIAS			
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS		
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M2		6		0		0	6	
		R\$		R\$ 2.967,31		0		0	R\$ 2.967,31	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ CAPA 3CM	M2		3.233,28		0		0	3233,28	
		R\$		R\$ 126.831,22		0		0	R\$ 126.831,22	
3		ML								
		R\$								
4		Un.								
		R\$								
RECURSOS ESTADUAL									R\$ 100.000,00	
RECURSOS PRÓPRIO									R\$ 26.831,22	
TOTAL									R\$ 126.831,22	

ASSINATURA

JOÃO LADISLAU PINTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

CREA/CAU: 5060121768
ART/RRT: 28027230172892540





R. Sílvio Gravena	104,00 x 9,00	936,00m ²
R. Antonio Duarte de Oliveira	132,00 x 9,20	1.214,40m ²
R. Clodomir Ferreira de Albuquerque	117,70 x 9,20	1.082,88m ²
Área total de recapeamento CBUQ 0,03cm		3.233,28m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Prefeito: **ADEMIR ALVES LINDO**

Secretário: **JOSE SALVADOR FUSCA MACHADO**

Folha: **UNICA**

A.R.T. n.

Escala: **S/ESCALA**

Data: **29/JULHO/2.010**

Áreas: **VIDE QUADRO**

Projeto:

RECAPEAMENTO COM CBUQ COM CAPA DE 3cm

Especificações:

CROQUI

Responsável Técnico:

Eng. Agrimensor **JOÃO LADISLAU PINTO**

506.012.1768

Aprovações:

Desenhista Técnico:

W. MARSON

J. Wagner Marson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 069/2019

A secretaria para numerar e registrar a

propositura.

Pirassununga,

02/09/2019

08

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

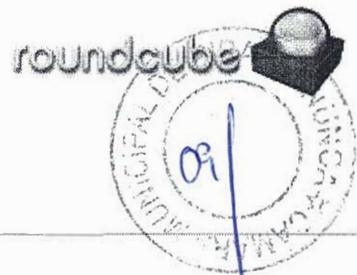
Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2019-09-03 09:52
Prioridade Alta



- PDL_13_2019.pdf (~2,7 MB)
- PLC_10_2019.pdf (~7,1 MB)
- PL_049_2019.pdf (~694 KB)
- PL_048_2019.pdf (~793 KB)
- PL_047_2019.pdf (~775 KB)
- PL_052_2019.pdf (~835 KB)
- PL_051_2019.pdf (~868 KB)
- PL_050_2019.pdf (~882 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,
Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que concede ao Cabo PM Thiago César de Lima Baia, o título de "Cidadão Pirassununguense";
- **Projeto de Lei Complementar nº 10/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação e organização dos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga;
- **Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 48/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
- **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília;
- **Projeto de Lei nº 50/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 51/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- **Projeto de Lei nº 52/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A circular library stamp with the word 'INGA' in the center. The number '109' is handwritten over the stamp.

Pirassununga, 04 de setembro de 2019.

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 47/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

- Projeto de Lei nº 49/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 47, 48 e 49 de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 17.03 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de

1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 04/01/19

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP-Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente ao Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.

Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos serão cobertos com excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00, somados à anulação parcial de dotação orçamentária, na rubrica 150600-1545150032173- 339030- Fonte 01 – Material de Consumo, no valor de R\$ 27.000,00, devendo assim ser lançada as operações no Orçamento Geral do Município.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 47, 48 e 49 de 2019.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

04/09/2019

Roundcube Webmail :: Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A Intranet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de

Assunto

**Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A
Intranet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de
"Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De

Intranet Câmara de Pirassununga

<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

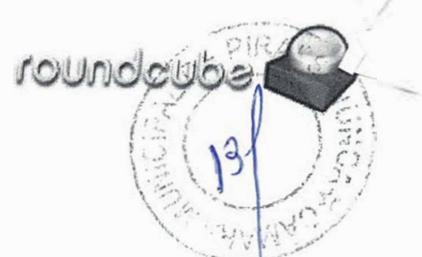
Para

<notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2019-09-04 15:59

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-09-04

Hora: 15:59:54

Nome: Secretaria Geral

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informação do Documento

Título: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 47/2019;
- Projeto de Lei nº: 48/2019;

Descrição: - Projeto de Lei nº: 49/2019;

- Projeto de Lei nº: 50/2019;
- Projeto de Lei nº: 51/2019;
- Projeto de Lei nº: 52/2019;

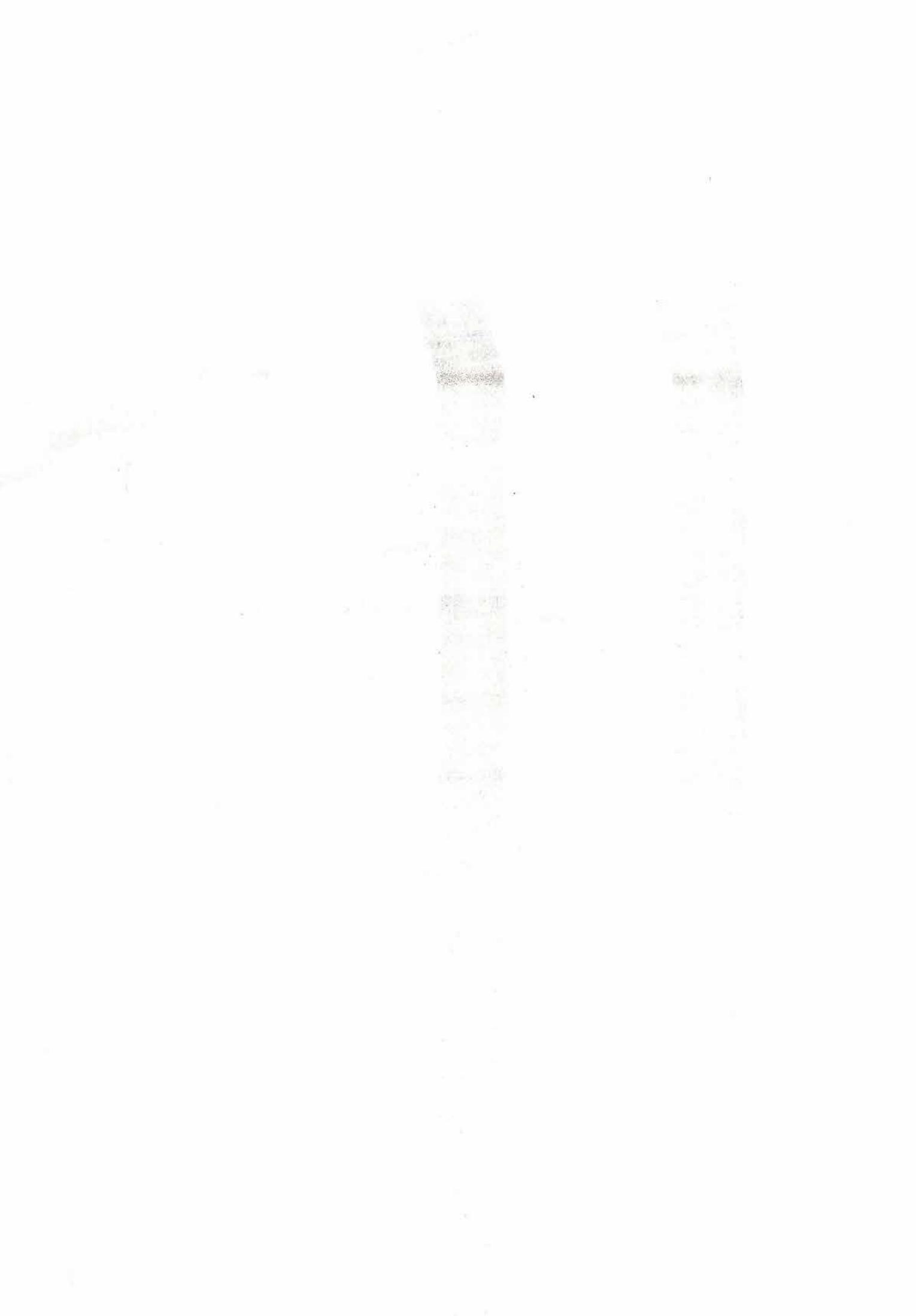
Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_PLs_47_a_52.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 6868681

'ISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo ter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, não se fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua posse, e de dados, registros ou sistema de controle.'





Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 9 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 47/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 48/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 49/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**.
- **Projeto de Lei nº 50/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 51/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 52/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3988/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 358/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e ratificação:** 09/09/2019. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** DROGARIA PIRASSUNUNGA LTDA - ME. **Valor:** R\$ 705,18 (setecentos e cinco reais e dezoito centavos.). **Empresa Adjudicada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 821,88 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.) **Objeto:** aquisição de medicamento para atender Ordem Judicial. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparéncia da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

➢ **Projeto de Lei nº 47/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

➢ **Projeto de Lei nº 48/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.

➢ **Projeto de Lei nº 49/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília.

➢ **Projeto de Lei nº 50/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

➢ **Projeto de Lei nº 51/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.

➢ **Projeto de Lei nº 52/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custo Saúde.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 SET 2019

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 16 SET 2019



Nelson Pagoti
Presidente



Edson Sidinei Vick
Relator



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

A circular stamp with the letters 'A-SP' at the top, the year '89' in the center, and 'gov.br' at the bottom. The number '18' is written vertically in the center of the stamp.

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 16 SET 2019

*José Antonio Camargo de Castro
Presidente*

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

Nelson Pagoti
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

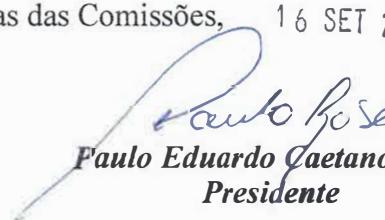


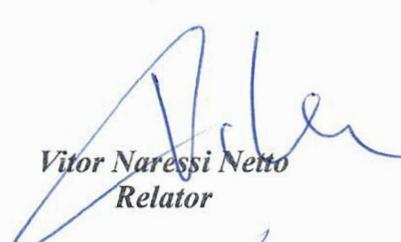
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 16 SET 2019


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 16 SET 2019


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Presidente


Luciana Batista
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

Luciana Batista
Relator

José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

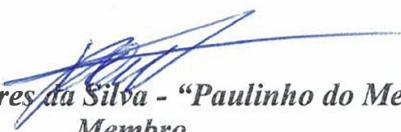
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 16 SET 2019


Edson Sidinei Vick
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5388 PROJETO DE LEI N° 48/2019

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5388

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

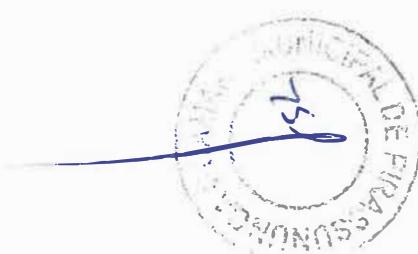
Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	Vias Públicas	1	1	0	127	127
			Total do Acréscimo		127	127

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECAPE EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA

Discriminação	2019	Total				
Recursos através da verba Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	127					127

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01704/2019-SG

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 523 a 535/2019; e Pedidos de Informações nº 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5387, 5388, 5389, 5390, 5391 e 5392, referente aos Projetos de Lei nºs 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido
Dauvane
25-09-19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e providências
de estilos. Piras; 27/9/2019.

Ofício nº 082/2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente
Pirassununga, 26 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.464 a 5.469, datadas de 25 de setembro de 2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.465, de 25 de setembro de 2019**, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 48/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de setembro de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 5.465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

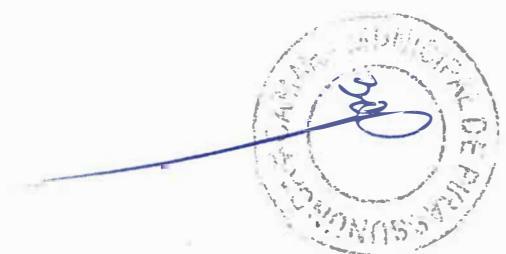
Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	Vias Públicas	1	1	0	127	127
Total do Acréscimo			127			127

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECAPE EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA

Discriminação	2019	Total	
Recursos através da verba Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	127		127

Justificativa das Modificações:

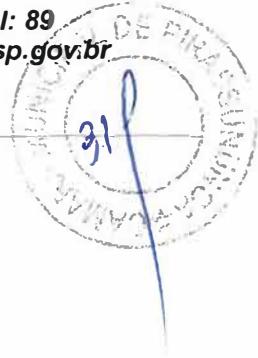
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 075, de 15 de outubro de 2019, da **Lei nº 5.465, de 25 de setembro de 2019, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 48/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 16 de outubro de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de outubro de 2019 | Ano 06 | Nº 075

- LEI Nº 5.465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.465, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019
Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO				Índice final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	Vias Públicas	1	1	0	127	127	
Objetivo: Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília							
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas	Indicador	Índice mais recente	Índice final PPA	Total do Acréscimo	127	127	
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA RECAPE EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA							
Recursos através da verba Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília	Discriminação	2019				Total	
		127				127	

Justificativa das Modificações:
Acrescemos os valores para atender a verba referente ao Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília